



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Despacho de Julgamento	11
Comunicados	14
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Terceiro Setor	18
Extrato	18
Extrato - Termo de Fomento	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.123 DE 15 DE MARÇO DE 2023 = (*)

“Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de compras,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2023, o Setor de Licitação e Contratos somente recepcionará as licitações e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º A opção pela aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de junho de 2002, demanda processo administrativo autuado e manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória do processo licitatório ou de contratação direta.

Parágrafo único. A autuação do processo e a manifestação expressa deverão ocorrer até 31 de março de 2023.

Art. 4º A opção de que trata o caput do art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 3 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 5º Na hipótese de a Administração optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas no art. 3º deste Decreto, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 6º A ata de registro de preço regida pelo Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas Lei Federal nº 8.666, de 1993, e a Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 7º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 15 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 1404, de 15-03-2023, com incorreção no original no Anexo, quanto ao número do Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 4 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO DO DECRETO Nº 6.123, DE 15 DE MARÇO DE 2023. CRONOGRAMA PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2003.	Edital	Publicação em DOE até 31 de dezembro de 2023.
Contratação direta por valor	Hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.	Ratificação	Decisão de ratificação datada até 31 de dezembro de 2023.
Outras dispensas	Todas as demais hipóteses do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 (exceto as dos incisos I e II do art. 24).	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 31 de dezembro de 2023.
Inexigibilidade	Todas as hipóteses previstas no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 31 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 5 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.124, DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 9.668,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 9.668,00 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 938,00

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 013].....R\$ 2.930,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 461]R\$ 5.800,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 9.668,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 124 Controle Interno

Programa: 0002 Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2092 0000 Gestão e Manutenção do Controle Interno

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 025].....R\$ 6.738,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria [ficha 065]R\$ 2.930,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 9.668,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 7 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.125, DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 68,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095].....R\$ 68,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 68,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 092].....R\$ 68,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 68,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 8 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 9 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.126, DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 80.500,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil quinhentos reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 067]. R\$ 80.500,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 80.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria [ficha 065]R\$ 80.500,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 80.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 10 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 11 de 22

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2023
Processo Administrativo n.º 030/2023

Análise ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023, encaminhando no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com no dia 09 de Março de 2023, às 16h07min, pela Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, com sede na Rua Victorino, nº 207, Galpão 01 a 04 e 10, Jardim Mutinga, 06463-290, Barueri, Estado de São Paulo.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Item 10.1 do Edital de Pregão Eletrônico em apreço que:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Verifica-se que a Empresa supracitada encaminhou a impugnação ao edital no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com no dia 09 de Março de 2023, às 16h07min, sendo portanto, TEMPESTIVA, uma vez que a data marcada para a sessão de Pregão Eletrônico em análise é 15 de Março de 2023, às 09 horas.

II - DOS FATOS

Trata-se de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos Químicos para tratamento da Água e Análise de Coliformes e E. Coli, para atender a demanda do Setor de Água e Esgoto Municipal.

Alega a Impugnante, em síntese, que a exigência no Termo de Referência, replicado no Edital, quanto ao registro dos produtos na ANVISA, se mostra em descompasso com a Legislação

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br

Bando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 12 de 22



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

pertinente, não sendo, portanto, razoável sua exigibilidade tendo em vista que restringe a competitividade entre os Licitantes.

É a síntese.

III- DA ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO

Pois bem. O Setor de Licitações deste Município solicitou informações sobre o mérito da Impugnação apresentada ao Setor de Água e Esgoto, oportunidade, em que o Químico Responsável do Setor, Senhor Cassiano Ribeiro, entendeu que razão assiste a Empresa Impugnante, vez que o registro na ANVISA dos produtos objetos da presente Licitação, de fato, é desnecessário, razão pela qual requereu, assim, a retificação do Termo de Referência e do respectivo Edital com a devida remarcação da Sessão Pública oportunamente, com o fim de evitar prejuízos a competitividade do Certame. Vejamos:

“Em resposta aos questionamentos feitos por Idexx Brasil, referentes ao Pregão Eletrônico 005/2022, o Setor de Água e Esgoto esclarece:

O objeto da presente licitação realmente não necessita de registro na ANVISA. Sendo assim, o Termo de Referência será retificado, passando a exigir apenas que o material cumpra as orientações do Standart Methods for The Examination os Water and Wastewater”.

IV- DA DECISÃO

Diante do exposto, sendo a manifestação da avaliação técnica pelo acolhimento da questão apresentada, **CONHEÇO** da impugnação, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade, e **DECIDO** pela procedência do pedido, devendo ser realizada a devida retificação do Termo de Referência e a consequente adequação do Edital, retificação esta que já foi providenciado pelo Setor de Água e Esgoto, o qual retirou a necessidade de Registro da ANVISA do objeto da presente Licitação.

Por consequência, este Pregoeiro informa que o Edital será devidamente retificado e novos avisos de Licitação serão expedidos quando da republicação do Certame, a fim de viabilizar a designação de nova data para a realização da Sessão Pública.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 13 de 22



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Morro Agudo, 16 de Março de 2023.

PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 14 de 22

Comunicados



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Sessão Reagendada

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Processo Administrativo nº 871/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Resmas de Papéis Sulfites, tipo A4, para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, conforme especificação contida no Edital e Termo de Referência. Reagendada em razão de instabilidades no Portal de Compras no dia 16 de março de 2023, que impossibilitaram os licitantes de cadastrarem suas propostas e documentação de habilitação no sistema e a abertura da sessão no horário estipulado. Novo prazo limite para envio da proposta eletrônica: Até 20 de março de 2023, às 13h09min. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 20 de março de 2023, às 13:10h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 16/03/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 15 de 22

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2023=

“Dispõe sobre licença para trato de interesses particulares, nomeação, alteração de lotação, concessão de férias regulamentares e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 0377/2023, **CONCEDER** ao(a) servidor(a) **SUSI APARECIDA ATALIBA**, matrícula funcional nº 2970, portador(a) do CPF nº 337.892.558/23, ocupante do cargo de **PAJEM** (Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar/Portaria nº 7.350/2012), de provimento efetivo, **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos) pelo período de 02 (dois) anos a partir de 20/03/2023.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **MARISTELA LOPES PEREIRA ANTUNES**, portador(a) do CPF nº 195.394.988/64, classificado(a) em 10º lugar no Processo Seletivo nº 003/2022, para a partir de 20/03/2023, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**, de provimento temporário, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Lucimar Cristina Clara Mazarão, Leandro Sicoli e Lilian da Costa Castro, limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO PEREIRA DUARTE**, portador(a) do CPF nº 439.695.528/69, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público 001/2019, para, a partir de 20/03/2023 e em estágio probatório exercer o cargo de **AGRÔNOMO** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 135, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Controle Ambiental desta Municipalidade.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SARAH ROCHA DE FARIA**, portador(a) do CPF nº 445.559.128/10, classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público 001/2019, para, a partir de 21/03/2023 e em estágio probatório exercer o cargo de **AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** (em virtude da exoneração de Mauricio Ricardo Bonjovani Filho), de provimento efetivo, referência base 125, a ser lotado(a) no(a) Setor de Licitação e Despesa desta Municipalidade.

Art. 5º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARINA SPAGIARI LIMA**, portador(a) do CPF nº 445.997.368/56, classificado(a) em 104º lugar no Concurso Público 001/2018, para, a partir de 21/03/2023 e em estágio probatório exercer o cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 16 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

ESCRITURÁRIO I (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotado(a) no(a) Setor de Tesouraria desta Municipalidade.

Art. 6º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fica(m) alterada(s) a(s) lotação(ões) do(s) servidor(es) abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
Amanda Carolina Gomes Moreira	Psicólogo	Efetivo	Setor de Promoção da Cidadania	Divisão de Saúde

Art. 7º Nos termos do art. 61 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **CARLA CRISTINA DE MORAES**, matrícula funcional nº 2035, ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGOGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito, no período de 20/03/2023 a 03/04/2023 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 8º Nos termos do art. 61 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2677, ocupante do cargo de **ASSESSOR PEDAGOGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito, no período de 27/03/2023 a 10/04/2023 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 9º Nos termos do art. 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 0392/2023, **CONCEDER** ao(a) servidor(a) **GIOVANA APARECIDA TREVISAN DA SILVA**, matrícula funcional nº 1937, portador(a) do CPF nº 318.488.518/63, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO** (Setor de Assistência e Educação Pre Escolar/Portaria nº 5.723/2006), de provimento efetivo, **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos) pelo período de 02 (dois) anos a partir de 21/03/2023.

Art. 10. Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **GIOVANA APARECIDA TREVISAN DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 318.488.518/63, classificado(a) em 227º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir de 21/03/2023, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Priscila da Costa Nogueira Machado, limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 17 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe do Setor de Recursos Humanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 18 de 22

Terceiro Setor

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 30/01/2023

Número do Instrumento: 001/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – F.M.S.

Modalidade: Aditivo outras cláusulas.

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ. 50.730.902/0001-51

Descrição do Objeto: Tem por finalidade de finalização da obra de adequação para locação dos leitos de cuidados intensivos, vestiários, e reforma do telhado da ala de cuidados intensivos no Hospital São Marcos.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 10/03/2022 TÉRMINO: 30/04/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 31/01/2023

Número do Instrumento: 002/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Modalidade: Aditivo outras cláusulas.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO/SP

CNPJ. 50.731.108/0001-22

Descrição do Objeto: Tempo por finalidade –Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos da vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, através da equoterapia como método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência intelectual, física e/ou múltiplas.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/07/2021 TÉRMINO: 31/03/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 19 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 30/01/2023

Número do Instrumento: 003/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – F.M.S.

Modalidade: Aditivo outras cláusulas.

Entidade Beneficiada: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ. 50.730.902/0001-51

Descrição do Objeto: Tem por finalidade – De realizar 75 cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular no Hospital São Marcos.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/12/2022 TÉRMINO: 31/05/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: -

Inexigibilidade nº 022/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Objeto: Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público nº **022/2023** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Base Legal: Art. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: - **FUNDAÇÃO PIO XII**

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Endereço: Rua 20, n.221, Centro, Barretos SP – CEP 14.780-070

Objeto Proposto: Dar continuidade de ações de saúde da Fundação Pio XII por meio de aquisição de materiais de uso único, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 16 de março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 20 de 22

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Data de Assinatura: 03/02/2023

Número do Instrumento: 001/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Total Geral a liberar: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Entidade Beneficiada: NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ – NUCLEAL
CNPJ. 01.239.962/0001-60

Total à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com cronograma de desembolso em parcela única, conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Descrição do Objeto: Dar continuidade ao acolhimento e atendimento das pessoas com Deficiência, podendo ofertar condições de vida digna e com qualidade, garantindo seus direitos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, para que se sintam pertencentes e confortáveis no ambiente em que vivem e bem atendidos nos locais em que frequentarão, sejam eles públicos ou privados

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 03/02/2023 TÉRMINO: 02/02/2024

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Data de Assinatura: 01/03/2023

Número do Instrumento: 002/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.

Total Geral a liberar: R\$ 310.056,00 (trezentos e dez mil e cinquenta e seis reais)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”
CNPJ. 07.605.763/0001-05

Total à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 310.056,00 (trezentos e dez mil e cinquenta e seis reais), com cronograma de desembolso sendo pago em 10 parcelas conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Descrição do Objeto: : Abrigar em regime de longa permanência pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida um envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promove o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Política Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/03/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 21 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Data de Assinatura: 01/03/2023

Número do Instrumento: 003/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL– F.M.A.S.

Total Geral a liberar: R\$ 298.602,40 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO “APAE”
CNPJ. 50.731.108/0001-22

Total à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 298.602,40 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), com cronograma de desembolso sendo pago em 10 parcelas, conforme constante no plano de trabalho.

Descrição do Objeto: Promover a socialização dos usuários atendidos através da ampliação da rede de pessoas na qual convivem, promovendo trocas de experiências, garantia pleno dos direitos, fluência da autonomia/independência e desenvolvimento de suas potencialidades, fomentando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida como pessoa e cidadão.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/03/2023 TÉRMINO: 31/12/2023
VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Data de Assinatura: 02/03/2023

Número do Instrumento: 004/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL– F.M.A.S.

Total Geral a liberar: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Entidade Beneficiada: CENTRO DE RECUPERAÇÃO AO ALCOOLATRA “CEREA”
CNPJ. 54.918.859/0001-03

Total à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com cronograma de desembolso sendo pago em 10 parcelas conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Descrição do Objeto: Manutenção das atividades e prestação das atividades e prestação de serviços à comunidade e amparo as pessoas dependentes do consumo habitual e/ou descontrolado de álcool.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 02/03/2023 TÉRMINO: 31/12/2023
VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1405

Página 22 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Data de Assinatura: 03/03/2023

Número do Instrumento: 005/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL– F.M.A.S.

Total Geral a liberar: R\$ 1.014.400,00 (um milhão, quatorze mil e quatrocentos reais)

Entidade Beneficiada: NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ “NUCLEAL”

CNPJ. 01.239.962/0001-60

Total à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 1.014.400,00 (um milhão, quatorze mil e quatrocentos reais), com desembolso sendo pago em 10 parcelas, conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Descrição do Objeto: Dar continuidade ao acolhimento e atendimento das pessoas com Deficiência, podendo ofertar condições de vida digna e com qualidade, garantindo seus direitos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, para que se sintam pertencentes e confortáveis no ambiente em que vivem e bem atendidos nos locais em que frequentarão, sejam eles públicos ou privados.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 03/03/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Data de Assinatura: 06/03/2023

Número do Instrumento: 006/2023

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S

Total Geral a liberar: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”

CNPJ. 07.605.763/0001-05

Total à Liberar pela Unidade Gestora Concedente: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com desembolso sendo pago em 10 parcelas, conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Descrição do Objeto: Promover acolhimento integral e ininterrupto, temporário ou permanente a pessoa idosa, em situações de vulnerabilidade, risco social, pessoal e abandono, garantindo a pessoa acolhida um ambiente sociofamiliar afetivo e propício à satisfação das suas necessidades, com padrões de qualidade, higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 06/03/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL